



LEI ORDINÁRIA Nº 1712

de 02 de dezembro de 2015

“Autoriza a desafetação de área institucional, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1712/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em